



RESOLUÇÃO Nº 141/2019 de 07/05/2019.

***"Institui e regulamenta o funcionamento da
"Sala da Comunidade" na Câmara Municipal
de Baixo Guandu-ES".***

WILTON MINARINI DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, IV, da Lei nº 1.380/90 (LOM) e artigo 29, IV, da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica instituída a **"Sala da Comunidade Laides César Proescholdt"**, com funcionamento no 2º andar da sede administrativa da Câmara Municipal, para realização de reuniões pelas entidades da sociedade civil e demais cidadãos do município com exceção das segundas-feiras.

§ 1º. Para agendamento de que trata o presente artigo, os interessados deverão protocolar o pedido junto ao Setor de Protocolo desta Casa de Leis, endereçando a Presidência, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, informando data, horário de início, previsão de horário de término e a justificativa para solicitação.

§ 2º. O pedido, após protocolado, será instruído pela Diretoria Geral desta Casa de Leis e encaminhado ao Presidente da Câmara que caberá o deferimento ou não.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

§ 3º. Após o deferimento ou indeferimento do pedido, expedido pelo Presidente, a Direção Geral deverá entrar em contato com solicitante, dando-lhe conhecimento da decisão.

Art. 2º. A utilização do espaço dependerá da assinatura do termo de responsabilidade nos termos do **ANEXO I** desta Resolução.

Art. 3º. A cessão a que se refere a presente Resolução será gratuita e quando realizada em benefício de partidos políticos ou coligações partidárias sujeitar-se-á ao disposto na legislação eleitoral vigente e demais espécies normativas aplicáveis.

Art. 4º. Fica vedada a utilização ou acesso as demais dependências destinadas exclusivamente, as atividades administrativas e as segurança dos documentos do Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo,
“Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos sete dias do mês de Maio do ano dois mil e Dezenove.

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
07/05/2019.

Luzenilda Silva Santana
P/ Secretaria Legislativa Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

